



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 354 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº. 6.100, de 26 de abril de 2007, e pela Portaria nº 532-Casa Civil, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 113-SRH/MP, de 19 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2009, resolve:

I – Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer o cargo de Analista Ambiental, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, do quadro de pessoal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, os candidatos habilitados em concurso público, na forma do Anexo I desta Portaria.

II – Os candidatos ora nomeados deverão comparecer, impreterivelmente, no período de 20 a 24 de julho de 2009, munidos dos exames médicos divulgados no item 1 do Edital nº 7 – ICMBio, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, às unidades vinculadas a Fundação de Seguridade Social – GEAP, localizadas nos endereços constantes do Anexo II da presente portaria, para realização da inspeção médica oficial, nos termos do art. 14, da Lei nº 8.112/90, e itens 5.7, 5.8 e 5.8.1, do Edital nº 1/2008–ICMBio, observada a Unidade da Federação para qual foi habilitado.

III – Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a portadores de deficiência física, além dos exames médicos, deverão apresentar declaração ou laudo médico expedido até 30 (trinta) dias antes da efetiva realização da inspeção médica estabelecida no item II acima, apontando a deficiência da qual é portador, seu grau e nível, e respectiva indicação da Classificação Estatística de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

IV – A posse dar-se-á no período de 20 a 30 de julho de 2009, na Unidade da Federação para a qual foi habilitado, conforme Anexo III da presente Portaria, mediante apresentação dos exames médicos, acompanhados do comprovante de inspeção médica realizada nos termos do item II da presente Portaria e dos documentos necessários para composição do dossiê funcional, conforme divulgado no item 2 do Edital nº 7 – ICMBio, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009.

V – Em caráter excepcional, por autorização expressa e formal da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN, a inspeção médica e a posse poderão ser realizadas em Brasília, conforme Anexo II e III, respectivamente, da presente Portaria.

VI - A entrada em exercício ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112/90, na unidade organizacional de efetivo exercício do cargo, observado o município de localização estabelecido no Anexo I da presente Portaria.

VII - Nos termos do item 1.4 do Edital nº 1 – ICMBio, de 21 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, os candidatos convocados para posse e que entrarem em exercício participarão, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Gestão da Biodiversidade e Unidades de Conservação, nas modalidades a distancia e presencial, conforme datas, cronograma e local estabelecido no Anexo IV da presente Portaria.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO